PUBLICADO DOC 14/10/2009, PÁG. 101

PARECER Nº 1084/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 1/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa instituir multa pela utilização de imóvel residencial e não residencial sem o correspondente Certificado de Conclusão.

O objetivo da propositura, conforme a justificativa, é "corrigir uma lacuna existente na Lei nº 13.885/04, de 25 de Agosto de 2.004, qual seja a ausência de penalidade específica para a ocupação de imóvel não residencial sem Certificado de Conclusão".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/10/09

Wadih Mutran – PP – Presidente

Adilson Amadeu –PTB – Relator

Donato – PT

Floriano Pesaro – PSDB

Gilson Barreto - PSDB